

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PONTA GROSSA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
PONTA GROSSA
PROG. DE POS-GRAD EM BIOTECNOLOGIA-PG



RESOLUÇÃO PPGBIOT-PG/UTFPR Nº 8

Estabelece critérios para a seleção e matrícula de alunos externos em disciplinas e revoga a Resolução Específica nº 01/2017 – PPGBIOTEC

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu *Multicampi* em Biotecnologia (PPGBIOTEC) Dois Vizinhos e Ponta Grossa, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente, estabelece as normas e os procedimentos necessários para admissão de Alunos Externos no Programa, conforme segue:

Art. 1º A categoria de Aluno Externo ao Programa, permite a inscrição e matrícula de discentes selecionados em disciplinas ofertadas pelo PPGBIOTEC, conforme segue:

I- Permite a matrícula do candidato a Aluno Externo em até 02 (duas) disciplinas do programa por semestre letivo, sendo preferencialmente aquelas de caráter optativo, limitado a 05 (cinco) no total;

II- O Aluno Externo poderá convalidar as disciplinas aprovadas no PPGBIOTEC, desde que a convalidação seja solicitada na condição de Aluno Regular. Para ter efeito, a convalidação deverá ser efetivada dentro do período de cinco (05) anos, contados a partir do ano que cursou a(s) disciplina(s) na categoria de Aluno Externo;

III- A aprovação nas disciplinas, na categoria de Aluno Externo, NÃO confere direito ao candidato a se tornar, automaticamente, Aluno Regular do PPGBIOTEC, devendo, para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Seleção de Alunos Regulares, conforme cronograma divulgado pela Secretaria do PPGBIOTEC;

IV- O vínculo como Aluno Externo no PPGBIOTEC será válido apenas para o semestre acadêmico no qual foi efetivada a matrícula;

V- Em caso de aprovação na(s) disciplina(s), o(a) aluno(a) externo(a) terá direito, sob demanda, a receber uma certificação/declaração do programa, atestando seu desempenho;

Art. 2º Poderá se candidatar e matricular-se na categoria de Aluno Externo, em disciplinas ofertadas pelo PPGBIOTEC, o candidato que atender um dos requisitos abaixo:

I- Tenha obtido aprovação em pelo menos 60% do curso de graduação ou possua graduação completa em Biotecnologia ou áreas afins, tais como Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra ou outras áreas em que a formação ou experiência do candidato esteja associada à Biotecnologia,

conforme documentos norteadores da CAPES da área Área 48 (Biotecnologia), obtida em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

II- Esteja matriculado em outro curso de mestrado ou doutorado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu aprovado pela CAPES;

III- Esteja matriculado, no exterior, em curso de graduação (com o mínimo de 60% dos créditos cumpridos) ou pós-graduação em Instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica.

Art. 3º O número de vagas para cada disciplina do PPGBIOTEC será definido no semestre vigente pelo professor responsável, baseado no número de matrículas de acadêmicos regulares e especiais, e será divulgado no portal institucional do programa, juntamente com os prazos de inscrição.

Art. 4º O candidato a aluno externo deverá preencher o formulário eletrônico, disponível na página do programa, e carregar um arquivo único, em PDF, com a documentação listada abaixo (nesta ordem):

I- Cópia do documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro);

II- CPF para brasileiros, ou página da Receita Federal com o respectivo número (isso para os casos em que o número de CPF não conste no documento citado no inciso anterior);

III - O CPF é dispensado para estrangeiros, mas no caso de disciplinas presenciais, deve-se apresentar passaporte válido para o período que cursar a(s) disciplina(s), e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;

III- Histórico escolar ou diploma emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem;

IV- Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma do país de origem, anexando cópia do referido diploma.

V- Antes de carregar a documentação eletronicamente, o candidato deverá certificar-se que o arquivo único foi corretamente instruído e ainda:

a) Os documentos inseridos devem estar legíveis;

b) Está vedada a inscrição extemporânea no processo, sob qualquer razão;

c) A inobservância dos itens previstos no caput implicará na eliminação do candidato do processo de candidatura;

d) O PPGBIOTEC não se responsabiliza pela falta de documentos ou pelo não carregamento de arquivos no sítio específico do formulário eletrônico, devendo o candidato, após o envio, se certificar de que a Secretaria do Programa recebeu o conteúdo (ppgbiotec@utfpr.edu.br).

Art. 5º Sempre que a demanda for maior que o número de vagas previstas para Alunos Externos, a classificação dos candidatos, para cada disciplina na qual houver solicitação de matrícula, seguirá a ordem obtida na respectiva avaliação do(s) professor(es) responsável(is) pelas disciplinas, seguindo os critérios de prioridade abaixo:

1) Graduação em andamento; dentre estes, serão classificados em ordem decrescente, priorizando-se os mais próximos à formatura (formandos);

2) Graduação concluída, mas não matriculado(s) em outro Programa mestrado;

3) Mestrado concluído;

4) Mestrado em andamento;

5) Doutorado em andamento;

6) Doutorado concluído;

7) Pós-doutorado em andamento;

8) Pós-doutorado concluído;

I - A pontuação será baseada na documentação enviada pelo candidato, observando-se a aderência à Área 48 da CAPES (Biotecnologia);

II - Para efeito de validação, será considerada a comprovação da maior titulação obtida pelo candidato, não sendo cumulativa com as demais titulações inferiores;

III - Em caso de empate, os candidatos de maior idade terão prioridade.

IV - O professor da disciplina encaminhará ao coordenador do PPGBIOTEC o Resultado Final contendo a ordem de classificação para que seja posteriormente divulgada;

Art. 6º O Resultado Preliminar, com as inscrições deferidas para cursar disciplinas do PPGBIOTEC como Aluno Externo, será publicado no site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgbiotec> em até 7 (sete) dias úteis após o encerramento de período de inscrições.

§1º Os recursos serão aceitos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail da Coordenação do Programa: ppgbiotec@utfpr.edu.br, em formato PDF, que irá repassar a demanda à Comissão de Seleção do PPGBIOTEC para análise e decisão.

§2º O Resultado Final será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o período de recursos no site <http://www.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgbiotec>

Art. 7º As datas e os documentos necessários para matrícula serão divulgados juntamente com o Resultado Final.

Parágrafo único: caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado, o candidato perderá o direito à vaga na disciplina para a qual foi selecionado.

Art. 8º O aluno externo poderá solicitar cancelamento da(s) disciplina(s) em que foi matriculado, em um prazo de até 30 dias após o início das aulas do semestre letivo correspondente.

Art. 9º Os casos omissos a essa Resolução serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGBIOTEC e, em casos mais específicos, pelo Colegiado do Programa.

Dois Vizinhos/PR, 20 de junho de 2023.

Nédia de Castilhos Ghisi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Multicampi* em Biotecnologia
Campi Dois Vizinhos e Ponta Grossa
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Aprovado em reunião do Colegiado do PPGBIOTEC, Ata n. 05/2023, de 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEDIA DE CASTILHOS GHISI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 20/06/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3509928** e o código CRC (and the CRC code) **2AFE2A6B**.

